



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 52/2020

Instituí a Semana Municipal do Empreendedorismo a ser celebrada na segunda semana do mês de novembro.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário e 1 (uma) abstenção, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária virtual do dia 08/12/2020, o Projeto de Lei nº 43/2020, de autoria do Poder Legislativo (vereador Cleber Pombo), que Institui a Semana Municipal do Empreendedorismo a ser celebrada na segunda semana do mês de novembro.

PROJETO DE LEI N. 43/2020.

Instituí a Semana Municipal do Empreendedorismo a ser celebrada na segunda semana do mês de novembro.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a Presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Anchieta, a Semana do Empreendedorismo, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de novembro.

Art. 2º - O Poder Executivo, através das Secretarias de Turismo e de Integração, Desenvolvimento e Gestão de Recursos, poderá realizar feiras e concursos para os fins de incentivar o empreendedorismo; além de incentivar a iniciativa privada a participar das atividades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 09 de dezembro de 2020

CLÉBER OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS
Vice Presidente

ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI
Secretário

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br

